



**Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**EDITAL Nº 5/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS BACHARELADOS  
INTERDISCIPLINARES, BACHARELADOS PROFISSIONAIS, LICENCIATURAS E  
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA PERMANENTE**

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que trata do processo seletivo interno 2014 de ingresso aos cursos de Bacharelado Interdisciplinar, Bacharelado Profissional e Licenciaturas Integradas e Mobilidade Acadêmica Interna aos cursos da UFOPA.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo habilitará os candidatos às vagas disponíveis aos cursos Bacharelados Interdisciplinares – BIs, Bacharelados Profissionais – BPs, de Licenciaturas Integradas – LIs e Mobilidade Acadêmica interna permanente entre cursos para ingressantes até 2013.

1.2 As vagas do processo seletivo estão descritas em seus anexos.

1.3 Podem concorrer às vagas processo seletivo os ingressantes nos anos de 2011, 2012 e 2013.

1.4 Não poderão concorrer às vagas os candidatos que:

I - estejam no prazo de prescrição do percurso acadêmico;

II - tenham ultrapassado o número máximo de trancamentos previstos na Resolução UFOPA nº 27/2013;

III - não tenham ultrapassado o número máximo de reprovações por período;

IV - não tenham ultrapassado o número máximo de mobilidade acadêmica interna prevista na Resolução UFOPA nº 27/2013.

**2 DO INGRESSO NOS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES, BACHARELADOS PROFISSIONAIS E LICENCIATURAS INTEGRADAS**

2.1 O ingresso nos BIs, BPs e LIs ocorrerá de acordo com o perfil do percurso acadêmico de cada ano de ingresso, desde que respeitado o disposto no subitem 1.3 deste edital.

2.2 Os ingressantes em 2011, de acordo com o perfil de seu percurso acadêmico, podem concorrer aos BPs vinculados a um BI, conforme disposto no anexo I.

2.2. Os ingressantes em 2012, de acordo com o perfil de seu percurso acadêmico, podem concorrer aos Bis, BP e Licenciaturas dispostas no anexo II.

2.4. Os ingressantes em 2013, de acordo com o perfil de seu percurso acadêmico, podem concorrer, conforme disposto no anexo III:

I - aos BIs vinculados aos Institutos;

II - aos BPs que não possuem vínculo curricular com um BI;

III - às LIs, desde que cumprido o percurso acadêmico previsto nos respectivos Projetos Pedagógicos;

IV - às Licenciaturas Simples, desde que cumprido o percurso acadêmico mínimo previsto nos respectivos Projetos Pedagógicos.

**3 DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA PERMANENTE**

3.1 Podem concorrer às vagas previstas neste edital todos os discentes ingressantes de 2011, 2012 e 2013 que não se enquadrem nas situações descritas no subitem 1.3.

3.2 Os discentes ingressantes por meio de mobilidade externa não poderão pleitear às vagas contidas neste edital.

**4 DO INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS**

4.1 A UFOPA adotará para o processo seletivo o Sistema de Ingresso por Cotas Sociais – SIC, em conformidade com a Lei nº 12.711, de 16 de agosto de 2012, e com a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.2 Os discentes que concorrerão às vagas contidas neste edital por meio do SIC serão aqueles que informaram esta opção no processo seletivo de ingresso da UFOPA de 2013.

4.3 As vagas reservadas ao SIC serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - GRUPO 1: candidatos egressos do sistema público de ensino com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que:

- a) se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPIs);
- b) não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (não PPIs).

II - GRUPO 2: candidatos egressos do sistema público de ensino com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que:

- a) se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (PPIs);
- b) não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (não PPIs).

4.4 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, no sistema público de ensino, nos termos da Portaria MEC nº 18, de 11/10/2012, conforme o quadro abaixo:

	<b>Descrição textual das prioridades</b>	<b>Prioridade de vagas remanescentes</b>
GRUPO 1	Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	1 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
		2 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
		3 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
	Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	1 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
		2 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
		3 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
GRUPO 2	Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	1 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
		2 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
		3 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.	1 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
	2 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
	3 Candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo <i>per capita</i> que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

4.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I e II do subitem 5.1 serão ofertadas aos demais candidatos em ampla concorrência.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições no processo seletivo devem ser realizadas via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no período de 17 a 20 de março de 2014.

5.2 Somente poderão participar deste processo seletivo os discentes que realizarem inscrição no SIGAA e que estejam de acordo com os requisitos previstos no subitem 1.3 deste edital.

5.3 Não serão aceitas solicitações de inscrição fora do prazo, sob nenhuma hipótese.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 A classificação para os candidatos pleiteantes às vagas dos BIs, BPs e LIs será realizada em ordem decrescente, até o limite de vagas disponíveis, considerando os critérios abaixo:

- a) as opções por cursos, conforme ordem de preferência;
- b) o Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) do primeiro semestre correspondente à Formação Interdisciplinar 1 (F1) e à Formação Interdisciplinar 2 (F2);
- c) o percentual de 50% das vagas destinadas ao SIC.

6.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução UFOPA nº 27/2013.

6.3 A classificação no processo seletivo não garante matrícula no mesmo turno cursado no Instituto.

## 7 DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO INSTITUCIONAL AO INSTITUTO

7.1 Após a classificação final por cursos, os classificados deverão proceder à solicitação de matrícula e seguir as datas previstas no Calendário Acadêmico.

7.2 O turno e a turma para estudo serão definidos tomando por base a escolha prévia do candidato e do resultado do IDA, conforme as condições de oferta.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico [www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br).

8.3 O resultado final deste processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br) e no SIGAA, por meio do Portal do Discente.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN, em primeira instância, e pela Câmara de Assuntos Acadêmicos do Conselho Universitário – CONSUN, em última instância.

**CARLOS JOSÉ FREIRE MACHADO**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

**Anexo I – Vagas para ingressantes em 2011**

INSTITUTO	CURSO	TURNO				Nº DE VAGAS
		M	V	N	I	
<b>IBEF</b>	Bacharelado Profissional em Engenharia Florestal	40	40	-	-	<b>80</b>
	Bacharelado Profissional em Agronomia	40	-	-	-	<b>40</b>
	Bacharelado Profissional em Zootecnia	-	40	-	-	<b>40</b>
	Bacharelado Profissional em Farmácia	40	-	-	-	<b>40</b>
	Bacharelado Profissional em Biotecnologia	40	-	-	-	<b>40</b>
<b>IEG</b>	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	-	-	-	-	-
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	50	50	-	-	<b>100</b>
	Bacharelado em Ciência da Computação	50	-	-	-	-
	Bacharelado em Geofísica	25	-	-	-	<b>25</b>
	Bacharelado em Geologia	-	25	-	-	<b>25</b>

**Anexo II – Vagas para ingressantes em 2012**

INSTITUTO	CURSO	TURNO				Nº DE VAGAS
		M	V	N	I	
<b>ICED</b>	Licenciatura Integrada em Biologia e Química	-	40	-	-	<b>40</b>
	Licenciatura Integrada em História e Geografia	-	-	-	-	-
	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	-	-	-	-	-
	Licenciatura Integrada em Letras – Português e Inglês	-	-	-	-	-
	Licenciatura em Pedagogia	-	-	80	-	<b>80</b>
	Licenciatura em Informática Educacional	-	-	-	-	-
<b>ICTA</b>	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas	-	-	-	160	<b>160</b>
<b>IEG</b>	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	-	-	-	50	<b>50</b>
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	50	50	-	-	<b>100</b>
	Bacharelado em Ciência da Computação	-	50	-	-	<b>50</b>

**Anexo III - Discentes Ingressantes em 2013**

INSTITUTO	CURSO	TURNO				Nº DE VAGAS	Vagas	Vagas dos cotistas sociais					
		M	V	N	I			I – 1,5 s.m.			S – 1,5 s.m.		
								PPI	Outros	Total	PPI	Outros	Total
IBEF	Bacharelado Interdisciplinar em Biodiversidade e Florestas – Recursos Florestais	35	35	-	-	70	18	7	2	9	7	2	9
	Bacharelado Interdisciplinar em Biodiversidade e Florestas – Produção Vegetal	35	35	-	-	70	18	7	2	9	7	2	9
	Bacharelado Interdisciplinar em Biodiversidade e Florestas – Bioquímica	35	35	-	-	70	18	7	2	9	7	2	9
ICED	Licenciatura Integrada em Biologia e Química		50	-	-	50	25	10	3	13	10	3	13
	Licenciatura Integrada em História e Geografia	50		-	-	50	25	10	3	13	10	3	13
	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	-	-	50		50	25	10	3	13	10	3	13
	Licenciatura Integrada em Português e Inglês	-	50	-	-	50	25	10	3	13	10	3	13
	Licenciatura em Pedagogia	-	-	50	-	50	25	10	3	13	10	3	13
	Licenciatura em Informática Educacional	-	-	40	-	40	20	8	2	10	8	2	10
ICS	Bacharelado em Arqueologia	30	-	-	-	30	15	6	2	8	6	1	7
	Bacharelado em Antropologia	30	-	-	-	30	15	6	2	8	6	1	7
	Bacharelado em Ciências Econômicas	-	-	40	-	40	20	8	2	10	8	2	10
	Bacharelado em Direito		50			50	25	10	3	13	10	3	13
	Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	-	-	40	-	40	20	8	2	10	8	2	10
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas	-	-	-	160	160	80	30	10	40	30	10	40
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	-	-	-	60	60	30	12	3	15	12	3	15
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	-	-	-	50	50	25	10	3	13	10	3	13
	Bacharelado em Ciência da Computação	50	-	-	-	50	25	10	3	13	10	3	13

\* O quantitativo de vagas reservadas para o ingresso por cotas no instituto equivale à metade do total de vagas ofertadas no processo seletivo regular, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 12.711, de 16 de agosto de 2012, e na Portaria/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

\*\*As vagas acrescidas aos discentes candidatos indígenas ingressantes por meio do processo seletivo especial para candidatos indígenas 2013 está distribuído de acordo com a proporcionalidade das vagas ofertadas pelos institutos temáticos.

PPI: Pretos, Pardos e Indígenas. SM: Salário Mínimo.